



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 077/2026
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para **fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva das roçadeiras** pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito do Município de Pinheiro Machado/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência – TR que integra o Processo Administrativo, o qual demonstrou a necessidade de garantir a adequada manutenção das roçadeiras pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito do Município de Pinheiro Machado/RS, equipamentos essenciais para a execução dos serviços de limpeza urbana, conservação de vias públicas, manutenção de praças, áreas verdes e demais espaços públicos.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo, conforme documentação anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **menor valor global**.

O detalhamento da contratação está especificado no Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação ocorreu sem publicação e disputa, conforme dispõe o Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.481, de 22 de julho de 2025, o qual regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Pinheiro Machado/RS, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Pesquisa de Preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com o praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo global da contratação ficou em R\$ **2.213,83 (dois mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **038/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:



- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 1.2. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- 1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- 1.4. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **HULLER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.341.042/0001-02**, situada na Av. Fernando Osório, nº 4.509, CEP.: 96.055-035, Bairro Três Vendas, E-mail: **não informado**, Telefone: (53) 3283-1433, Pelotas/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com o orçamento dentro do valor de mercado. A proposta fora considerada pelo critério de Menor Preço Global. Diante do exposto caracteriza-se a opção mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços propostos são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a Pesquisa de Preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média praticada.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pela Secretária da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 4 de março de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de Contratação
Portaria nº 15.647/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**
SETOR DE LICITAÇÕES



Gestão que **faz**, cidade que **cresce!**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

Processo nº 077/2026

Lei 14.133/2021

Urbano Duarte Montardo Filho, Secretário de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Artigo 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para **fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva das roçadeiras** pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito do Município de Pinheiro Machado/RS.

DA EMPRESA CONTRATADA: **HULLER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.341.042/0001-02**, situada na Av. Fernando Osório, nº 4.509, CEP.: 96.055-035, Bairro Três Vendas, E-mail: **não informado**, Telefone: (53) 3283-1433, Pelotas/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo global da contratação ficou em R\$ **2.213,83 (dois mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos)**.

Pinheiro Machado/RS, de março de 2026.

Urbano Duarte Montardo Filho

Secretário de Obras, Viação, Transporte e Trânsito